



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE**

Av. Manoel Goulart, 2651 – Vila Santa Helena – CEP: 19060-000- Presidente Prudente.

<http://depresidentepudente.educacao.sp.gov.br> - Tel. (18) 3226-3700- e-mail: [deppr@educacao.sp.gov.br](mailto:deppr@educacao.sp.gov.br)

**PROGRAMA ENSINO INTEGRAL – PEI**

**10º EDITAL DE ALOCAÇÃO 2024**

**Docentes Efetivos, Categoria F, Contratados e Candidatos à contratação inscritos na Diretoria de Ensino de Presidente Prudente.**

**Edital de Convocação de professores para atribuição de vagas remanescentes das Unidade Escolares e adesão ao Regime de Dedicção Exclusiva para o ano de 2024.**

A Dirigente Regional de Ensino CONVOCA os professores classificados nos processos de CREDENCIAMENTO 2024 e Credenciamento Emergencial - para atuação nas escolas participantes do Programa Ensino Integral - para sessão de alocação de VAGAS elencadas no presente Edital, e adesão ao Regime de Dedicção Exclusiva – RDE a que se refere o artigo 47 da Lei Complementar nº 1.374/2022 e Decreto nº 66.799/2022.

A sessão de Alocação ocorrerá remotamente através do link disponível no presente edital, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento da sessão. A sessão será precedida de manifestação de interesse por meio do link para **preenchimento de formulário, até às 7h do dia 10/06/2024.**

**Manifestação de Interesse: até às 7h do dia 10/06/2024:** <https://forms.gle/7wA2tfhxhQwtb6ak7>

A sessão de Alocação seguirá o contido no Edital de Credenciamento Inicial para Atuação no Programa Ensino Integral em 2024, nas Resoluções SEDUC 71/2023, SEDUC 72/2023, SEDUC 74/2023, SEDUC 02/2024, Portaria CGRH – 16, DE 19-12-2023, Portaria CGRH 03, de 18/01/2024, e demais documentos orientadores do certame, com destaque aos seguintes itens:

1. Ao efetivar sua inscrição no presente processo, o candidato se declara ciente de que a designação no Programa Ensino Integral implicará o exercício de atribuições adicionais, específicas ao modelo das escolas do programa, além das atribuições já previstas para as funções do Quadro do Magistério, bem como na aplicação de avaliações frequentes, com a finalidade de formar as equipes e garantir a permanência dos profissionais comprometidos com o efetivo funcionamento do modelo.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE**

Av. Manoel Goulart, 2651 – Vila Santa Helena – CEP: 19060-000- Presidente Prudente.

<http://depresidentepudente.educacao.sp.gov.br> - Tel. (18) 3226-3700- e-mail: [depr@educacao.sp.gov.br](mailto:depr@educacao.sp.gov.br)

2. Fica IMPEDIDO de participar do processo de credenciamento, no mesmo ano letivo da realização do processo, o integrante do Quadro do Magistério que:
  - Tiver sofrido penalidade disciplinar, por qualquer tipo de ilícito, nos últimos 5 (cinco) anos;
  - Ter cessada sua designação junto ao Programa, a partir de 01/02/2023, e não ter se submetido ao novo processo de credenciamento em 2024.
3. Os candidatos credenciados serão convocados para sessão de alocação, a ser realizada de forma Online, mediante publicação no site da Diretoria de Ensino de Presidente Prudente, indicando o dia, horário e local da sessão. E, para fins de designação, os candidatos serão alocados de acordo com a classificação do processo de Credenciamento para atuação no PEI.
4. A classificação no Processo de Credenciamento não assegura ao candidato o direito à alocação e consequente designação, tendo em vista a obrigatoriedade de comprovação dos requisitos autodeclarados no momento da inscrição e quantidade de vagas disponibilizadas. O candidato entregará os documentos comprobatórios na unidade escolar da vaga escolhida para a conferência.
5. Não há transferência entre unidades escolares do Programa durante o ano letivo.
6. Será observada a seguinte ordem de prioridade quanto à formação, para fins de classificação e alocação:

6.1 - Para a função docente:

**6.1.1- Docentes Habilitados**

- a) Titulares de cargo- Faixa II;
- b) Ocupantes de Função-Atividade- Faixa II;
- c) Titulares de cargo- Faixa III;
- d) Ocupantes de Função-Atividade- Faixa III;
- e) Contratados e candidatos à contratação inscritos na Diretoria de Ensino.

**6.1.2- Docentes Qualificados:**

- a) Titulares de cargo- Faixa II;
- b) Ocupantes de Função-Atividade- Faixa II;



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE**

Av. Manoel Goulart, 2651 – Vila Santa Helena – CEP: 19060-000- Presidente Prudente.

<http://depresidentepudente.educacao.sp.gov.br> - Tel. (18) 3226-3700- e-mail: [deppr@educacao.sp.gov.br](mailto:deppr@educacao.sp.gov.br)

- c) Titulares de cargo- Faixa III;
- d) Ocupantes de Função-Atividade- Faixa III;
- e) Contratados e candidatos à contratação qualificados inscritos na Diretoria de Ensino

7. O integrante do Quadro do Magistério não será alocado caso não atenda aos Requisitos para o desempenho da função. Os docentes poderão ser alocados junto ao Programa Ensino Integral – PEI, mediante a comprovação de que estão habilitados ou qualificados para atuação na disciplina pretendida, observada a ordem de atendimento prevista no Edital de Credenciamento.

8. É de responsabilidade do candidato:

- a) Acompanhar, por meio do site da Diretoria de Ensino de Presidente Prudente, as publicações correspondentes a este Processo;
- b) A veracidade das informações e a exatidão das declarações e regularidade de documentos;
- c) Caso alguma informação ou dado prestado no processo de credenciamento não seja devidamente comprovado no momento da alocação, o candidato será desclassificado;
- d) A constatação de falsidade, irregularidade ou inexatidão de dados ou documentos, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a eliminação do candidato do Processo de Credenciamento, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;
- e) Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH;
- f) Após escolha e concretização da Alocação em Ata não será possível a troca da vaga pelo candidato;
- g) O link para a sessão de Alocação está disponível, logo abaixo, como também o cronograma e a relação de vagas.

Manifestação de Interesse: até às 7h do dia 10/06/2024: <https://forms.gle/7wA2tfhxhQwtb6ak7>

**CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO E RELAÇÃO DE VAGAS POR ESCOLA**

**VAGAS PARA FUNÇÃO DOCENTE**

VAGAS PARA FUNÇÃO DOCENTE		
DATA E HORÁRIO	ESCOLAS	VAGAS



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE**

Av. Manoel Goulart, 2651 – Vila Santa Helena – CEP: 19060-000- Presidente Prudente.

<http://depresidentepudente.educacao.sp.gov.br> - Tel. (18) 3226-3700- e-mail: [deppr@educacao.sp.gov.br](mailto:deppr@educacao.sp.gov.br)

10/06/2024  15h  Link para acesso à cessão de alocação:  <a href="https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_MjZhMzcxMjQtZTEzOC00Dg4LWFIYtItOWNkYzAzODM1Nzdm%40thread.v2/0?context=%7b%22tid%22%3a%2216b87798-4517-442c-9200-ce1cca93259c%22%2c%22oid%22%3a%2214030a15-6631-44e2-ba37-6845e1cd009c%22%7d">https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_MjZhMzcxMjQtZTEzOC00Dg4LWFIYtItOWNkYzAzODM1Nzdm%40thread.v2/0?context=%7b%22tid%22%3a%2216b87798-4517-442c-9200-ce1cca93259c%22%2c%22oid%22%3a%2214030a15-6631-44e2-ba37-6845e1cd009c%22%7d</a>	<b>EE Antônio Fioravante de Menezes – Presidente Prudente</b>  PEI de 9 horas – Ensino Fundamental e Médio	Área de Linguagens	1 vaga de arte
	<b>EE Dr Marrey Júnior – Presidente Prudente</b>  PEI de 9 horas – Ensino Fundamental	Área de Linguagens	1 vaga de língua portuguesa com inglês

Presidente Prudente, 06 de junho de 2024.

José Aparecido Monteiro da Silva  
Dirigente Regional de Ensino Substituto